ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
Responsável pela solicitação: Valdeci dos Santos
Responsável pela Formalização da Demanda:
E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br Telefone: (66) 35932227

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Descrição
CAMINHÃO + COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:
CAMINHÃO NOVO, 0KM: ANO/MODELO DO ANO CORRENTE; PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO MINIMO 15.400 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 27.000 KG: MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MINIMA DE 205 CV; 04 CILINDROS; TRAÇÃO 4X2; TRANSMISSÃO MECÂNICA; CÂMBIO COM 06 MARCHAS À FRENTE (SINCRONIZADAS) E 01 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO COM SISTEMA ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS; PNEUS NOVOS, DE LINHA, 275/80R 22,5, INCLUINDO ESTEPE; CABINE SIMPLES AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO; AR CONDICIONADO; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM; TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 275 LITROS; PARA-CHOQUE DIANTEIRO EM AÇO REFORÇADO; PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA, NA COR BRANCA; MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA; KIT DE FERRAMENTAS.
• COLETOR COMPACTADOR DE LIXO: NOVO, 0KM; SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12M³ DE LIXO COMPACTADO; SISTEMA DE DE BASCULAMENTO DE CONTAINER METALICO E PLASTICO, CAIXA DE CARGA MOLDA COM CANTOS ARREDONDADOS, LATERAIS LISAS, DE FORMATO ELÍPTICO, SEM EMENDAS, FABRICADA EM CHAPA ÚNICA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO PARA OPERAÇÃO NOTURNA; SISTEMA DE COMPACTAÇÃO COMPOSTO POR DUAS PLACAS (COMPACTADORA E TRANSPORTADORA), ACIONADAS POR DOIS CILINDROS INTERNOS EM CADA UMA, COM DUPLA AÇÃO E HASTES CROMADAS; CALHA INTERMEDIÁRIA PARA CAPTAÇÃO DE CHORUME, LOCALIZADA ENTRE A TAMPA TRASEIRA E A CAIXA DE CARGA, COM CAPACIDADE DE 150 LITROS; TAMPA TRASEIRA COM TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO MANUAL DO TIPO ROSCA; LANTERNAS TRASEIRAS DE SINALIZAÇÃO, LUZ DE FREIO, FAROLETE E LUZ DE RÉ, ACOMODADAS EM SUPORTE COM PROTEÇÃO METÁLICA; SINALIZADOR INTERMITENTE ROTATIVO "GIROFLEX" EM LED COM PROTEÇÃO METÁLICA; ESTRIBO TRASEIRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ANTIDERRAPANTE, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORRIMÃOS LATERAIS E CENTRAIS PARA TRANSPORTE DE GARIS; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LUMINOSA ENTRE GARIS E MOTORISTA; PARALAMA TRASEIRO COM PARA-BARRO; SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DE PÁS E VASSOURAS; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E AVISOS PARA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE E APLICAÇÃO DE TINTA PU NA COR VERDE/BRANCO (PINTURA EM DUAS CORES: CAIXA (BRANCO) + TAMPA TRASEIRA (VERDE); EQUIPADO COM CARENAGEM LATERAL EM DUAS BARRAS SEPARADAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
• REQUISITOS GERAIS: O VEÍCULO DEVE ATENDER AS NORMAS E OS LIMITES DE EMISSÃO DE POLUENTES ESTABELECIDOS PELO PROCONVE P8; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS VIGENTES DO CONTRAN; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATOGROSSO; GARANTIA DE 12 MESES PARA TODO O CONJUNTO (CAMINHÃO + COLETOR COMPACTADOR); O EMPLACAMENTO, VISTORIAS E AS TAXAS PERTINENTES FICARÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O PAGAMENTO ESTARÁ CONDICIONADO A LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO, ESTANDO ESTE EMPLACADO E EM NOME DA CONTRATANTE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

A aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo caminhão coletor compactador de lixo, justifica-se pela A presente contratação tem por finalidade a aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo caminhão coletor compactador de lixo, destinado a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal

de Urbanismo, visando ao fortalecimento da estrutura de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município.

A necessidade decorre da importância de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos de limpeza urbana, considerando que a coleta de resíduos sólidos constitui atividade essencial para a manutenção da higiene pública, a preservação ambiental, a prevenção de riscos à saúde da população e a conservação dos espaços urbanos.

A disponibilização de caminhão coletor compactador adequado permitirá melhorar a capacidade operacional da Secretaria, proporcionando maior eficiência na execução das rotas de coleta, melhor acondicionamento dos resíduos, otimização do transporte e redução das possibilidades de interrupção dos serviços por insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos.

A aquisição também busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos nas atividades de limpeza urbana, reduzir a dependência de equipamentos inadequados ou com elevado custo de manutenção e ampliar a capacidade de atendimento às demandas da população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada prestação dos serviços públicos municipais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deverá estar regularmente inscrita no CNPJ estar regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.
3.2. O prazo de entrega será de até 90 dias após o envio da solicitação de fornecimento.
3.3. A contratação terá vigência de 180 dias.
3.4. A entrega deverá ocorrer na sede do Município de Apiacás-MT, deverá estar incluso Frete, sem maiores ônus para o município o veiculo deverá estar documentado e emplacado em nome do Municipio de Apiacás.

3.5. DA GARANTIA

- O prazo de garantia contratual do bem será de 24 (vinte e quatro) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, num raio máximo de 500 (quinhentos) quilômetros da cidade de Apiacás-MT. Essa condição se justifica devido à necessidade de conduzir os veículos para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou eventuais reparos e manutenções posteriores. É dispendioso para o Município que a assistência seja realizada em cidades muito distantes em função dos gastos com deslocamento e do tempo demandado. Admite-se, alternativamente, atendimento por unidade móvel do fabricante ou oficina autorizada, desde que assegurados os prazos de atendimento previstos no Termo de Referência.

- Ressalta-se que o referido parâmetro foi definido de forma razoável e proporcional, considerando a realidade regional e a ampla presença, no mercado nacional, de fabricantes que dispõem de rede de concessionárias autorizadas dentro desse raio, não implicando restrição indevida.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentaria.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as atuais demandas de transporte identificadas na Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura. Na tabela a baixo consta a descrição e quantidade dos itens.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Caminhão coletor compactador de lixo, novo, zero quilômetro, equipado com chassi e implemento coletor compactador, conforme especificações do Termo de Referência	UN	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a aquisição de um veículo TIPO PICK-UP LEVE, CABINE DUPLA, POTÊNCIA DO MOTOR 1.3, visando selecionar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.
Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1 – Manutenção da estrutura atualmente existente

Consiste na continuidade dos serviços com a frota disponível, mediante manutenção e eventuais adequações dos equipamentos existentes.
Essa alternativa poderá não ser suficiente caso a frota atual apresente limitações de capacidade, desgaste elevado, indisponibilidade frequente ou insuficiência para atender às demandas operacionais da Secretaria.

Alternativa 2 – Locação de caminhão coletor compactador

Consiste na contratação de empresa para disponibilização de veículo mediante locação, com condições de manutenção e suporte a serem definidas contratualmente.

A alternativa poderá reduzir a necessidade de investimento inicial, mas deverá ser avaliada considerando os custos recorrentes, a disponibilidade de fornecedores, as condições de utilização e o custo total ao longo do período pretendido.

Alternativa 3 – Contratação de serviços terceirizados de coleta de resíduos

Consiste na contratação de empresa para executar integralmente ou parcialmente os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos.

Essa solução exige análise específica dos custos de operação, da gestão contratual, da disponibilidade orçamentária e do modelo de prestação dos serviços públicos municipais.

Alternativa 4 – Aquisição de caminhão coletor compactador novo

Consiste na incorporação de veículo próprio à frota municipal, possibilitando à Secretaria administrar diretamente sua utilização, estabelecer as rotas de coleta e planejar a manutenção do equipamento.

A aquisição poderá proporcionar maior autonomia operacional, disponibilidade para atendimento das demandas municipais e aproveitamento do bem durante sua vida útil, desde que acompanhada de planejamento de manutenção e adequada gestão da frota.

Alternativa 5 Adesão a Ata de Registro de Preços existente (carona)

- Maior celeridade na contratação
- Solução já testada por outros entes públicos
- Redução de custos administrativos do processo licitatório

Durante o processo de orçamento com a busca de preços públicos para serem utilizados como referência, em busca de atas de registro para demonstrar os valores do mesmo tipo de veículo adquirido por outros entes públicos, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e célere, considerando que:

- O objeto já foi devidamente licitado por meio de pregão eletrônico, assegurando competitividade e seleção da proposta mais vantajosa;
- O processo licitatório originário observou todas as exigências legais, técnicas e de publicidade;
- Os preços registrados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada no certame de origem;
- A adesão reduz tempo, custos administrativos e riscos inerentes à instauração de novo procedimento licitatório;
- Atende ao princípio da economicidade, eficiência e planejamento, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.A realização de licitação própria, embora possível, demanda maior prazo para conclusão e maiores custos administrativos. Por outro lado, a adesão à Ata de Registro de Preços permite maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos e utilização de solução já contratada por outros órgãos públicos.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se, em princípio, a alternativa mais vantajosa para a Administração, desde que observados os requisitos legais, tais como anuência do órgão gerenciador, concordância do fornecedor registrado, comprovação da vantajosidade e respeito aos limites quantitativos previstos na legislação. Assim, a **adesão à Ata de Registro de Preços** apresenta-se como solução mais eficiente para atendimento da demanda, desde que comprovada sua compatibilidade técnica e econômica com as necessidades do Município, além dos preços públicos foram também efetuados orçamentos em empresas do ramo, assim fica claramente demonstrada a vantajosidade na aquisição por adesão da ata de registro de preço.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E DEMONSTRATIVO DA VANTAJOSIDADE

6.1. Demonstramos claramente a vantajosidade obtida com a aquisição por meio da adesão da Ata de Registro de preços por meio do **Mapa Comparativo de Valores**. Através da pesquisa de preços foram realizadas análises de preços públicos em atas de registro de preço de outros entes referente aos mesmos objeto, bem como orçamentos de empresas do ramo, onde fica clara a vantajosidade após a opção em efetuar a aquisição por meio de Adesão de Ata de Registro de Preço, demonstrando que assim teremos economicidade aliada a celeridade.

Mapa comparativo de valores demonstrando a vantajosidade em adquirir os itens por meio de Adesão de ata de registro:

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE			
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, PROCESSO 1.445/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT. **VALOR R$ 570.000,00**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2025. COM TERMO ADITIVO	MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR PREGÃO ELETRONICO 047/2025 HOMOLOGADO EM 07/01/2026	ORÇAMENTO EMPRESA MERCALF DIESEL LTDA CNPJ-04.807.924/0001-55	ORÇAMENTO EMPRESA MATTANA VEICULOS LTDA CNPJ 32.225.388/0001-15
R$ 620.000,00	R$ 681.880,00	R$ 605.000,00	R$ 660.000,00

6.2. Valor Total Previsto R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
6.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, PROCESSO 1.445/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT
6.4. EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

6.5. DIANTE DO ACIMA MENCIONADO TEMOS A INTENÇÃO DE ADQUIRIR UMA UNIDADE DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2026, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT. VALOR R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Descrição
CAMINHÃO + COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CAMINHÃO NOVO, 0KM: ANO/MODELO DO ANO CORRENTE; PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO MINIMO 15.400 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMA DE 27.000 KG: MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MINIMA DE 205 CV; 04 CILINDROS; TRAÇÃO 4X2; TRANSMISSÃO MECÂNICA; CÂMBIO COM 06 MARCHAS À FRENTE (SINCRONIZADAS) E 01 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO COM SISTEMA ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS; PNEUS NOVOS, DE LINHA, 275/80R 22,5, INCLUINDO ESTEPE; CABINE SIMPLES AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO; AR CONDICIONADO; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM; TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 275 LITROS; PARA-CHOQUE DIANTEIRO EM AÇO REFORÇADO; PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA, NA COR BRANCA; MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA; KIT DE FERRAMENTAS. • COLETOR COMPACTADOR DE LIXO: NOVO, 0KM; SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12M³ DE LIXO COMPACTADO; SISTEMA DE DE BASCULAMENTO DE CONTAINER METALICO E PLASTICO, CAIXA DE CARGA MOLDA COM CANTOS ARREDONDADOS, LATERAIS LISAS, DE FORMATO ELÍPTICO, SEM EMENDAS, FABRICADA EM CHAPA ÚNICA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO PARA OPERAÇÃO NOTURNA; SISTEMA DE COMPACTAÇÃO COMPOSTO POR DUAS PLACAS (COMPACTADORA E TRANSPORTADORA), ACIONADAS POR DOIS CILINDROS INTERNOS EM CADA UMA, COM DUPLA AÇÃO E HASTES CROMADAS; CALHA INTERMEDIÁRIA PARA CAPTAÇÃO DE CHORUME, LOCALIZADA ENTRE A TAMPA TRASEIRA E A CAIXA DE CARGA, COM CAPACIDADE DE 150 LITROS; TAMPA TRASEIRA COM TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO MANUAL DO TIPO ROSCA; LANTERNAS TRASEIRAS DE SINALIZAÇÃO, LUZ DE FREIO, FAROLETE E LUZ DE RÉ, ACOMODADAS EM SUPORTE COM PROTEÇÃO METÁLICA; SINALIZADOR INTERMITENTE ROTATIVO "GIROFLEX" EM LED COM PROTEÇÃO METÁLICA; ESTRIBO TRASEIRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ANTIDERRAPANTE, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORRIMÃOS LATERAIS E CENTRAIS PARA TRANSPORTE DE GARIS; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LUMINOSA ENTRE GARIS E MOTORISTA; PARALAMA TRASEIRO COM PARA-BARRO; SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DE PÁS E VASSOURAS; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E AVISOS PARA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE E APLICAÇÃO DE TINTA PU NA COR VERDE/BRANCO (PINTURA EM DUAS CORES: CAIXA (BRANCO) + TAMPA TRASEIRA (VERDE); EQUIPADO COM CARENAGEM LATERAL EM DUAS BARRAS SEPARADAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. • REQUISITOS GERAIS: O VEÍCULO DEVE ATENDER AS NORMAS E OS LIMITES DE EMISSÃO DE POLUENTES ESTABELECIDOS PELO PROCONVE P8; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS VIGENTES DO CONTRAN; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATOGROSSO; GARANTIA DE 12 MESES PARA TODO O CONJUNTO (CAMINHÃO + COLETOR COMPACTADOR); O EMPLACAMENTO, VISTORIAS E AS TAXAS

PERTINENTES FICARÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O PAGAMENTO ESTARÁ CONDICIONADO A LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO, ESTANDO ESTE EMPLACADO E EM NOME DA CONTRATANTE.

7.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a aquisição por meio de adesão **à Ata de Registro de Preços** constitui a **solução mais vantajosa para a Administração**, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior celeridade na contratação, redução de riscos operacionais e plena aderência às necessidades do órgão, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A ata escolhida foi analisada quanto à compatibilidade com os objetos desejados e atende integralmente às especificações técnicas, quantitativos e exigências legais, apresentado:

- Preços compatíveis com o mercado;
- Fornecedor com capacidade técnica e logística comprovada;
- Vigência atual válida;
- Termo de referência completo e similar à necessidade local.

Durante a pesquisa de preços públicos, ficou claramente definido que com a possibilidade de adesão da ata de registro analisada, a vantajosidade para a administração é bastante relevante evitando a necessidade de novo processo licitatório. Diante do exposto, a adesão mostra-se plenamente justificada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de um caminhão coletor compactador de lixo, composto por chassi e implemento que precisam funcionar de maneira integrada, recomenda-se, preliminarmente, a contratação em item único.

O parcelamento do fornecimento entre diferentes fornecedores poderá gerar dificuldades de compatibilidade técnica, montagem, integração dos sistemas, definição de responsabilidades, garantia e assistência técnica.

Assim, a aquisição conjunta do veículo e do implemento compactador tende a favorecer a integração da solução, a responsabilização do fornecedor e a eficiência da fiscalização contratual.

Essa decisão deverá ser confirmada após o levantamento de mercado, considerando a competitividade e a viabilidade técnica e econômica, nos termos da legislação aplicável.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Urbanismo;

b) Assegurar maior regularidade e continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos;

c) Melhorar a eficiência das rotas de coleta e do transporte dos resíduos;

d) Reduzir a possibilidade de interrupções operacionais decorrentes da indisponibilidade de veículos;

e) Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos;

f) Otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

g) Contribuir para a manutenção da limpeza urbana, da saúde pública e da preservação ambiental;

h) Fortalecer a estrutura patrimonial e operacional do Município.

A Administração poderá acompanhar os resultados por meio de indicadores como disponibilidade do veículo, cumprimento das rotas programadas, frequência de interrupções por falhas mecânicas e custos de manutenção.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

a) Confirmar a demanda e a quantidade necessária junto à Secretaria Municipal de Urbanismo;

b) Verificar a compatibilidade da aquisição com o planejamento municipal e a disponibilidade orçamentária;
c) Realizar pesquisa de preços e consolidar a estimativa do valor da contratação;
d) Elaborar o Termo de Referência com especificações técnicas suficientes e objetivas;
e) Definir as condições de entrega, recebimento, garantia, assistência técnica e pagamento;
f) Verificar a existência de espaço apropriado para guarda do veículo;
g) Avaliar a disponibilidade de motoristas habilitados e capacitados, conforme a categoria exigida para o veículo;
h) Planejar o abastecimento, a manutenção preventiva e a gestão operacional;
i) Designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
j) Providenciar as demais medidas administrativas necessárias à realização da contratação.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A utilização do caminhão coletor compactador poderá demandar despesas e providências relacionadas ao abastecimento, à manutenção preventiva e corretiva, à aquisição de peças, à substituição de componentes de desgaste, à contratação de seguros, quando cabíveis, e à regularização documental do veículo.

Essas despesas deverão ser avaliadas pela Administração para assegurar a viabilidade operacional e econômica da aquisição.

A existência de contratos vigentes para manutenção de frota, fornecimento de combustível ou serviços correlatos deverá ser verificada pela unidade responsável.

Não se identificam, preliminarmente, contratações obrigatoriamente interdependentes para a aquisição, sem prejuízo da confirmação dessa condição durante a instrução do processo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.2.1. o prazo de validade;
- 12.2.2. a data da emissão;
- 12.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 12.2.5. o valor a pagar; e
- 12.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas por dotações orçamentárias especificas do orçamento:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001. - ADMINISTRACAO GERAL SECETARIA URBANISMO
15.451 - URBANISMO / INFRA ESTRUTURA URBANA
1.142 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANISMO
763 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14 . POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de caminhão coletor compactador envolve impactos ambientais relacionados ao consumo de combustível, à emissão de gases poluentes, à geração de ruídos, ao descarte de lubrificantes e filtros usados e à destinação de peças e componentes substituídos durante a manutenção.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Exigir veículo em conformidade com os padrões legais aplicáveis de emissões de poluentes;

b) Priorizar características de eficiência energética e consumo compatíveis com a operação pretendida;

c) Implementar manutenção preventiva para reduzir o consumo excessivo de combustível e a emissão de poluentes;

d) Garantir a destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e demais resíduos de manutenção;

e) Promover a capacitação dos operadores para condução econômica e segura;

f) Observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis à coleta, ao transporte e à destinação dos resíduos sólidos.

A aquisição contribuirá indiretamente para a melhoria da limpeza urbana e para o adequado manejo dos resíduos, desde que associada à execução eficiente dos serviços e à destinação final ambientalmente adequada.

Foram identificados, preliminarmente, os seguintes riscos e medidas de mitigação:

Risco identificado	**Medida preventiva ou mitigadora**
Especificação técnica inadequada	Elaborar Termo de Referência com base na demanda e nas condições operacionais locais
Preços estimados incompatíveis com o mercado	Realizar pesquisa de preços com fontes diversificadas e objetos equivalentes
Atraso na entrega do veículo	Estabelecer prazo contratual, critérios de acompanhamento e sanções cabíveis
Entrega de veículo em desacordo com as especificações	Prever inspeção técnica e critérios objetivos de recebimento
Dificuldade de manutenção ou assistência técnica	Estabelecer condições de garantia e assistência compatíveis com a necessidade municipal
Indisponibilidade de motorista habilitado	Verificar previamente a disponibilidade de pessoal habilitado
Custos operacionais superiores ao previsto	Planejar despesas com combustível, manutenção, seguro e operação

A análise deverá ser complementada, conforme necessário, pelo gerenciamento de riscos da contratação e pelas normas internas do Município.

15. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO

A opção por veículo novo, zero quilômetro, fundamenta-se na necessidade de incorporar à frota municipal equipamento em condições adequadas de uso, com histórico de utilização inexistente, garantia de fábrica e expectativa de maior confiabilidade operacional.

Por se tratar de equipamento destinado a serviço público essencial, cuja interrupção pode comprometer a limpeza urbana e a saúde coletiva, a disponibilidade e a segurança operacional constituem aspectos relevantes para a definição da solução.

A aquisição de veículo novo poderá reduzir, nos primeiros períodos de utilização, a incidência de manutenções corretivas associadas ao desgaste anterior, sem afastar a necessidade de manutenção preventiva e de avaliação do custo total de propriedade.

A exigência de veículo zero quilômetro deverá ser devidamente justificada no processo, considerando a finalidade pública, a análise de mercado e a proporcionalidade dos requisitos técnicos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e na análise preliminar das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo caminhão coletor compactador de lixo, apresenta-se como solução tecnicamente adequada para ampliar e fortalecer a capacidade operacional dos serviços municipais de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

A solução poderá proporcionar maior autonomia operacional, melhoria da regularidade dos serviços, melhores condições de trabalho e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, desde que as especificações técnicas, a estimativa de preços e as condições de manutenção sejam adequadamente dimensionadas

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a necessidade, a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, PROCESSO 1.445/2026**.** originalmente gerenciada pela Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT, tendo como fornecedor Registrado a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atender ao interesse público.

Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, é viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de adesão para posterior contratação.

Apiacás - MT, 20 de outubro de 2026

_____

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Valdeci dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO